Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI N.º 1.895 DE 20 DE JUNHO DE 2017

*Dispõe sobre a liberação de 26 lotes (vinte e seis) equivalentes a 50% (cinqüenta por cento) da caução tratada pelo Art.2º § 2º, da Lei n.º 1.789 de 17 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento "**Jardim Aurora I**", e dá outras providências"*

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam liberados da caução tratada pelo Art. 2º, § 2º da Lei n.º 1.789 de 17 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre os lotes caucionados do loteamento denominado "**Jardim Aurora I**", os seguintes lotes:

LOCALIZAÇÃO	LOTES	QUANTIDADE
Quadra C	**07, 09 ao 16**	**9**
Quadra F	**03 e 04**	**2**
Quadra G	**10 ao 19**	**10**
Quadra H	**05 ao 09**	**5**

TOTAL DE LOTES	**26**

ART. 2º - A liberação dos lotes tratados no artigo anterior equivale a **50%** (cinqüenta por cento) da caução exigida no Art. 2º da Lei n.º 1.789 de 17 de Dezembro de 2014, haja vista o pleno cumprimento das obrigações tratadas nos incisos "I", "II", "III", "IV", "V" e "VI" da referida Lei, totalizando, assim, **100%** (cem por cento) dos lotes caucionados do loteamento "**Jardim Aurora I**".

Parágrafo único - O inciso "VII" que se refere ao reservatório de água a ser implantado no "**Jardim Aurora II**", terá sua construção garantida pela Lei nº 1.856 de 19 de setembro de 2016, em seu Art. 2º, inc. "VII".

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira-SP, 20 de Junho de 2.017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração